



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/n.º - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123  
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

LEI Nº 121/96

SUMULA - Declara de utilidade pública todas as APM  
- Associações de Pais e Mestres - dos Colégios Estaduais do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

SEBASTIÃO SALECIO COSTA, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública todas as APM - Associações de Pais e Mestres - dos Colégios Estaduais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, desde que estejam com suas documentações normalizadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, em 25 de abril de 1996.

  
SEBASTIÃO SALECIO COSTA

- Prefeito Municipal -